



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2506056400100006301

Reclamante/Consumidor(a): MOISÉS PEDRO DA SILVA NETO, **CNPJ/CPF:** 056.064.213-05,
Endereço: Rua Waldir Herbert - 360 APT C - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-715, **Telefone:** (85) 98200-9332, **E-mail:** pedromoisés673@gmail.com

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), **CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70,
Endereço: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040, **E-mail:** jadesoaresnobre@edu.unifor.br

Ao(s) 25 de Junho de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). MOISÉS PEDRO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob nº 056.064.213-05 e o(s) Fornecedor(es) ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), inscrito no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70, representado pelo(a) preposto(a) a(o) Sr(a). JADE SOARES NOBRE, inscrito no CPF sob nº 042.664.663-07.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), o(a) Sr(a). JADE SOARES NOBRE, Mesmo considerando que todos os procedimentos seguiram o que prescreve a resolução normativa vigente, esta concessionária, para fins de acordo, propõe a redução da cobrança do TOI de R\$ 1.068,73 (Mil e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), para R\$ 908,42 (Novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos). Caso o consumidor aceite a proposta de redução, a concessionária propõe um parcelamento sem entrada e em até 20 parcelas. Importante ressaltar que a proposta de parcelamento é apenas paraparcelar o valor do TOI. Caso o consumidor deseje parcelar o valor total do débito existente no imóvel, o parcelamento será com uma entrada de 20% e o restante em até 20 parcelas. De acordo com o cadastro da unidade consumidora, verificamos que, além do TOI, consta em aberto a fatura do mês 06/2025, totalizando o valor de R\$ 1.306,27.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). MOISÉS PEDRO DA SILVA NETO, este informa que não aceita a proposta de acordo, uma vez que é inviável efetuar um pagamento no qual o mesmo não reconhece. Informa ainda que o mesmo não encontrava-se na residência no dia que a empresa efetuou a inspeção, bem como nada assinou. nesse caso seguirá para a via judicial.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

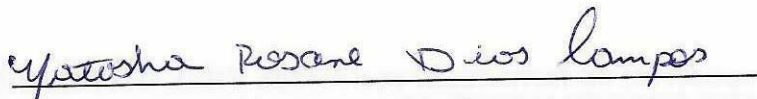
Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a). Realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta do preposto.

Dito isto, e **RESTANDO INFRUTÍFERA** a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 25 de Junho de 2025 .



NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

(PRESENÇA VIRTUAL)

MOISÉS PEDRO DA SILVA NETO (Consumidor(a))

(PRESENÇA VIRTUAL)

JADE SOARES NOBRE (Preposto(a))

ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

